



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.606, de 08 de fevereiro de 2.001.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Entidades do Município.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Entidades do Município, visando auxiliá-las nos projetos desenvolvidos para crianças e adolescentes, detectados como prioritários e emergenciais pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: As Entidades contempladas com o repasse são as seguintes:

I – Lar Pedacinho de Luz – CNPJ: 67.170.431/0001-77 – Rua Santa Quitéria, s/no – Jardim Santa Branca – Campo Limpo Paulista – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 51.281.137/0001-00 – Av. Alfred Krupp, no. 303 – Centro – Campo Limpo Paulista – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As Entidades referidas no artigo anterior prestarão contas da destinação do numerário recebido até 31 de dezembro de 2.001 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.606/01

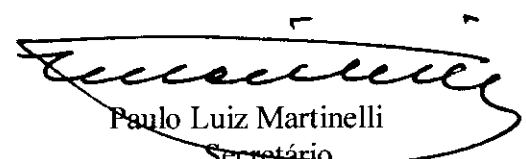
publicação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças
desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário